



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Rua Guaianases, nº 1238, na cidade de São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Victor Hugo Romio, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 213.081.258-95, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 069/2023 – contrato nº 122/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 15 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor do primeiro termo aditivo será de R\$ 59.767,42 (cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos) em consonância com o índice de 4,060950% do INPC, referente ao período de agosto de 2023 a julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0014.2.0021; 3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035; 3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047; 3.3.90.39.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061; 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069, de acordo com o orçamento de 2024.

3.2 – No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de

Rua Tabajara, 297 - Centro – Oratórios – MG – CEP 35.439-000

Telefone: (31) 3876-9101 – Fax: 3876-9102

Site: <http://www.oratorios.mg.gov.br>



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 10 de setembro de 2024.

Carlos José de
Oliveira
Prefeito de Oratórios

Victor Hugo Romio
Porto Seguro Companhia de
Seguros Gerais.

Testemunhas: _____

CPF: _____

CPF: _____

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	03/2023
Data final	02/2024
Valor nominal	R\$ 9.937,18 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04496270
Valor percentual correspondente	4,496270 %
Valor corrigido na data final	R\$ 10.383,98 (REAL)